



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1786/2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer repasse financeiro a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis - RO, através de Convênio”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo, através de convênio a ser realizado entre a Prefeitura Municipal e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Buritis, a fazer o repasse financeiro, nos valores de:

I - **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos mil reais), referente a Emenda Impositiva nº07/2021 para aquisição de panetones e bombons com a finalidade de distribuir para as crianças e adolescentes na data natalina;

II - **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), referente a Emenda Impositiva nº 002/2021 com a finalidade de compra de mobiliários (mesas, cadeiras e armários) e equipamentos de informática.

Art. 2º A forma de repasse financeiro será disposta pelo convênio e previamente pactuada no PLANO DE TRABALHO, visando atender a necessidade da APAE e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser realizado em parcela única ou parceladamente, conforme a conveniência e condições para o repasse.

Art. 3º Fica incluída nas Leis de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei Municipal nº 1580/2021 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal nº

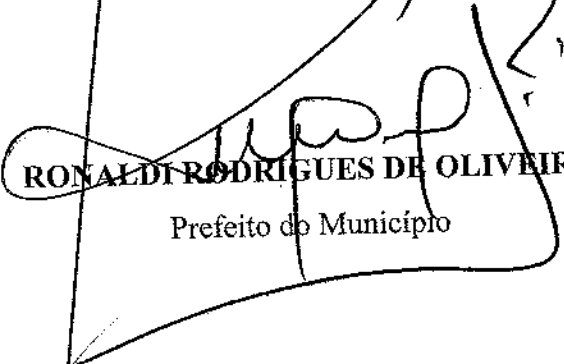


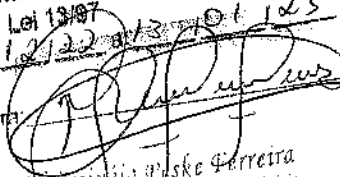
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

1617/2021, os valores decorrentes dos repasses elencados no artigo 1º, incisos I e II, da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis – RO, aos quatorze dias do mês de
dezembro de dois mil e vinte e dois.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/22
De: 14/12/22 a: 13/01/23
Assinatura: 
Neirineia Piske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8966 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
15 - 12 - 22